

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RIO CLARO/GUARAPARI

ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CONFORME ESPECIFICADO EM ATA, NO SENTIDO DE ADEQUAÇÃO ÀS MODIFICAÇÕES OCORRIDAS COM O ADVENTO DO NOVO CÓDIGO CIVIL.



## CAPÍTULO I

### DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais de Rio Claro/Guarapari, entidade fundada em 17/01/90, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, que terá foro e sede no município de Guarapari, na Rua Projetada, s/n, e com área de atuação em Rio Claro e comunidades convergentes; com tempo de duração indeterminado, destinada à representação e defesa de seus associados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa; coincidindo o ano social com o ano civil.

Art. 2º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais de Rio Claro/Guarapari, sediada na respectiva comunidade (Rio Claro), objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados:

a- promover a solidariedade, a representatividade e a participação consciente dos moradores no processo de produção, comercialização, intercâmbio e aperfeiçoamento da vida comunitária;

b- criar condições para incentivar a participação dos moradores em todos os setores de atividades relacionadas à melhoria da localidade;

c- conscientizar os associados de seus direitos e deveres, no mais amplo sentido possível;

d- apoiar e defender os interesses e as causas justas dos associados, principalmente com referência às condições de vida da comunidade (manutenção das estradas vicinais, transporte coletivo, saneamento básico, telefonia rural, educação, lazer, etc.);

e- proceder a organização mercadológica dos insumos e da produção de seus associados;

f- manter serviço de cadastramento dos associados, fornecedores e principais entidades afins aos programas a que se propõe a Associação;

g- divulgar, manter e estimular intercâmbio com outros movimentos (associações) da área e de outras comunidades;

h- apoiar e defender as iniciativas reivindicatórias tomadas a nível individual, em grupo ou coletivamente;

i- pleitear junto aos poderes públicos a solução para os problemas que forem definidos pelos associados;

j- reivindicar cursos profissionalizantes que venham ao encontro dos interesses dos associados;

Parágrafo Único - A sede da Associação deve estar aberta à ampla participação do povo nos debates em torno dos interesses (religiosos, culturais,

*Clarissa Butcher*